



DELIBERAÇÃO N. 935/2017

*Aprova a ata da Reunião Plenária n
872/2017*

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR, diante das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.820/60 e pelo artigo 2º, XI do Regimento Interno do CRF-PR, diante dos termos da Ordem de Serviço nº 211/2015,

DELIBERA:

Art. Art. 1º - Aprovar a ata decorrente da 872ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná realizada no dia 17 de novembro de 2017, identificada pelo número 872/2017.

Art. 2º - Determina à Secretaria para que no prazo de cinco dias promova seu registro no Serviço Notarial competente.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 08 de dezembro de 2017.

Arnaldo Zubioli
Presidente do CRF-PR